



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Alfenas

2ª Vara Cível de Alfenas

PÇ. DOUTOR EMÍLIO DA SILVEIRA, 314 - - CENTRO - 3701-1550

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5004922-40.2025.8.13.0016

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO N°: 503571-5

AUTOR: IPE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME

RÉU/RÉ: DENIS MIRANDA AGUIAR e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 5008841-11.2022.8.13.0479

27 JUN

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

BALDINA DOS SANTOS - RG: - CPF: 04382298601

Data de Nascimento: 19/11/1948

MÃE: ADELIA DOS SANTOS

Endereço:

R.CARMELITA COUTINHO, 178 - Fone:

JARDIM FURNAS - CEP: 37130000 - ALFENAS/MG

O(A) MM(a).. Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Cumpra-se conforme deprecado.Segue contrafé eletrônica para acesso aos autos.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

EVERTON MOREIRA ROCHA

REGIÃO: 28 - REGIÃO 03 - ALFENAS

Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.

Mandado: 2

**COM VERBA
INDENIZATÓRIA**

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 35,40 já reservada mais R\$ 35,40 p/ Oficial Companheiro.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

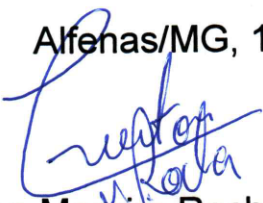
ALFENAS, 25 de junho de 2025.


Escrivã(o) Judicial: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO:

Certificamos que, em cumprimento ao mandado retro, dirigimos ao endereço mencionado no mesmo, oportunidade em que após observadas as formalidades legais, procedemos a AVALIAÇÃO do bem indicado neste mandado, tudo conforme auto em anexo. O referido é verdade e damos fé.

Alfenas/MG, 17 de julho de 2.025.


Everton Moreira Rocha
Oficial de Justiça


Elisa Mara Furtado Francisco
Oficiala de Justiça

Auto de Avaliação

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2.025, nesta cidade e Comarca de Alfenas/MG, na Rua Carmelita Coutinho, n.º 178, Jardim Furnas, em cumprimento ao mandado n.º 2 do MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo n.º **5004922-40.2015.8.13.0016**, tendo como exequente Ipe Distribuidora de Gás Ltda e executado Dênis Miranda de Aguiar e outros, observadas as formalidades legais, procedi a **AValiação** do imóvel indicado neste mandado, qual seja:

- casa de morada e seu respectivo terreno com área total de aproximadamente 300,00 m², situada nesta cidade de Alfenas/MG, à Rua Carmelita Coutinho, n.º 178, Jardim Furnas, onde há edificado duas pequenas casas de morada, sendo que o imóvel frontal contém garagem coberta para um veículo, dois quartos, uma sala, uma cozinha e banheiro social; e o imóvel localizado nos fundos, contém quatro pequenos quartos, dois banheiros, sala, cozinha e lavanderia, sendo ambos os imóveis com acabamento similar e mediano, possuindo piso interno em cerâmica, paredes em alvenaria, portas internas em madeira, portas externas e janelas em aço, forro de laje coberto por telhas de amianto, pintura na parte interna e externa do imóvel, possuindo, ainda, melhoramentos públicos como sistema de esgoto, abastecimento água, energia elétrica e rua pavimentada com asfalto. Ante tais características, posso afirmar que o imóvel objeto desta avaliação, encontra-se em regular estado de uso e conservação.

Assim, **AVALIO** o aludido imóvel, baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica, usando como fonte de pesquisa orçamentos de algumas imobiliárias locais, na totalidade de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Ass.: _____

Oficial: Everton Moreira Rocha

Matrícula: PJPI 16610-8